



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.378 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.647,42 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE	FICHA	VALOR
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
28.8430000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	38	112.000,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2013	Manut. da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	186	43.638,37
01.10.00	DEPTO. MUN. DE OBRAS E SERVICOS		
01.10.01	DEPTO. MUN. DE OBRAS E SERVICOS		
15.4520002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	367	3.809,05
01.09.00	DEPTO. MUN. DE CULTURA, TURISMO E		
01.09.01	DEPTO. MUN. DE CULTURA, TURISMO E		
13.3920002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-	339	7.200,00
	Total da Suplementação		166.647,42

Art. 2º A suplementação das fichas dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

	UNIDADE	FICHA	VALOR
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.02	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e	265	166.647,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br